

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017 – CGDF, nos termos do Padrão nº 14/2002 - Prorrogação de Prazo e Reajuste.

Processo nº 480.000.625/2016

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Controladoria-Geral do Distrito Federal, com sede no Ed. Anexo do Buriti, 13º, Praça do Buriti - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.148/0001-96, doravante denominada Contratante, representada neste ato por Lúcio Carlos de Pinho Filho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.615.834 SSP/DF e do CPF nº 083.979.817-21, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, doravante denominada Contratada, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, Capital/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, representada neste ato por Cláudio Rodrigo de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.774.314-SSP/GO e do CPF nº 588.675.381- 87, na qualidade de Procurador.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

- a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de 1º.12.2018 a 30.11.2019;
- b) Reajustar o valor do Contrato, pelo IPCA, em função da correção da Taxa de Administração, de acordo com o item 5.2 da Cláusula Quinta, passando o valor do Contrato de R\$ 621.792,00 (seiscentos e vinte e um mil setecentos e noventa e dois reais) para R\$ 622.191,36 (seiscentos e vinte e dois mil cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Secretário de Estado Controlador-Geral

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 27/11/2018, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO - Matr.0191681-5, Secretário(a) de Estado Controlador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 28/11/2018, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14756797)
verificador= **14756797** código CRC= **48D73E11**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar - CEP 70075-900 - DF